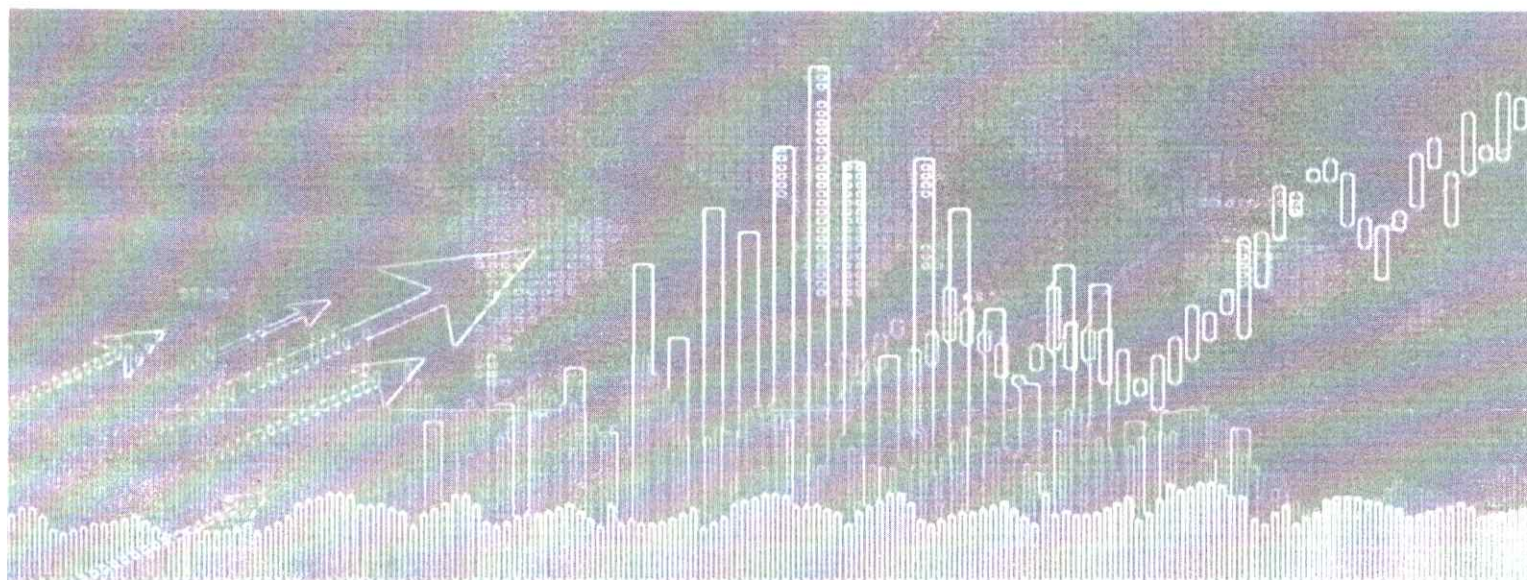




Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR

CNPJ 09.528.435/0001-88



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
do Município de Jardim Olinda –

2024



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

No dia 07/12/2023, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2024. Em atendimento à Portaria 1467/2022 esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2023.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2024, cujos termos constam em anexo.

Jardim Olinda, 07 de dezembro de 2023.

Nome	CPF	Assinatura
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	
ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	
JULIANO ORTIZ DA SILVA	085.654.599-69	

1. Ente

1.1. Dados do Ente

- 1.1.1. Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 83
- 1.1.2. Bairro: CENTRO
- 1.1.3. CEP: 87.690-000
- 1.1.4. E-mail: gabinete@jardimolinda.pr.gov.br
- 1.1.5. Telefone: 44-3311-1214

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 897.132.909-25
- 1.2.2. Nome: LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
- 1.2.3. Cargo: PREFEITA
- 1.2.4. E-mail: lucimarprefeita@jardimolinda.pr.gov.br
- 1.2.5. Telefone: 44-3311-1214



Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - PR

CNPJ 09.528.435/0001-88

1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2021

2. Unidade Gestora

2.1. Dados da Unidade Gestora

2.1.1. CNPJ: 09.528.435/0001-88

2.1.2. Razão Social: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR

2.1.3. Legislação Municipal: 367/2002

2.1.4. Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 83

2.1.5. Bairro: CENTRO

2.1.6. CEP: 87.690-000

2.1.7. E-mail: rppsjol@jardimolinda.pr.gov.br

2.1.8. Telefone: 44-3311-1214

2.1.9. Natureza Jurídica: AUTARQUIA MUNICIPAL

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

2.2.1. CPF: 024.753.149-90

2.2.2. Nome: ANDRÉA APARECIDA FERREIRA

2.2.3. Cargo: PRESIDENTE

2.2.4. Data Início Gestão: 04/01/2021

2.2.5. E-mail: ferreiraaparecida@hotmail.com

2.2.6. Telefone: 44-99859-4956

2.2.7. Tipo de Vínculo: SERVIDOR DESIGNADO

3. Governança

3.1. Gestão dos Recusos do RPPS

3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	EFETIVO	PREFEITURA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	26/06/2024

3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	03/11/2026



Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - PR

CNPJ 09.528.435/0001-88

VALDICEIA DA SILVA	043.760.039-48	EFETIVO	PREFEITURA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DECRETO	11/10/2023	SIM	17/07/2027
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	EFETIVO	PREFEITURA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	26/06/2024

3.3. Conselho de Fiscalização do RPPS

3.3.1. Composição do Conselho Fiscal do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
CLEVERSON DA SILVA	074.972.079-46	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	10/07/2027
IZAEL PORTO REIS	523.020249-15	EFETIVO	CÂMARA MUNICIPAL	CONTADOR	DECRETO	11/10/2023	NÃO	
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	067.740.239-24	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	18/07/2027

3.4. Comitê de Investimentos do RPPS

3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Tipo Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	EFETIVO	PREFEITURA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	26/06/2024
ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	03/11/2026
JULIANO ORTIZ DA SILVA	085.654.599-69	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	11/10/2023	SIM	27/05/2026

4. Identificação do DPIN

4.1. Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1. Data da Elaboração: 07/12/2023

4.1.2. Responsável pela Elaboração: SIVALDO LOPES FERREIRA

4.2. Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1. Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: CONSELHO DELIBERATIVO

4.2.2. Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: ANDRÉA APARECIDA FERREIRA

4.2.3. Data da Aprovação: 07/12/2023

4.3. Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1. Forma de Divulgação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E SITE DA PREFEITURA

4.3.2. Descrição: APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2024.

4.3.3. Data da Publicação: 10/12/2023

5. Meta de Rentabilidade

5.1. Índice de Referência: IPCA

5.2. Justificativa de escolha do indexador: ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO DO BRASIL



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

5.3. Meta Atuarial: **IPCA+5,50 a.a.**

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. Ainda, considera-se a redação da Resolução CMN 4.963/2021 no que diz respeito à estrutura mínima exigida para este documento. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Na presente Política de Investimentos 2024, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados os mais próximos possíveis da meta atuarial, considerando concomitantemente o perfil de risco mais adequado para a carteira do RPPS;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 4.963/21, na Portaria MTP nº 1.467/2022.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECUPROS



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda, o Gestor de recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda

Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a)** Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados);
- b)** O modelo de gestão adotado;
- c)** As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho;
- d)** Os parâmetros de rentabilidade perseguidos e sua compatibilidade com o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira de investimentos;
- e)** Os limites de concentração em ativos de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- f)** A metodologia para precificação dos ativos da carteira de investimentos;
- g)** A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia e monitoramento dos riscos dos investimentos;
- h)** A metodologia para acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- i)** O plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação vigente e nesta Política, bem como dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

7.2 Gestor de Recursos



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;

b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;

c) **Executar**, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;

d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda para aprovação;

e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e às que vierem ser realizadas;

g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV.

7.3 Comitê de Investimentos

a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda para aprovação;

c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;

d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;

e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;

h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;

i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, justificadamente, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. CENÁRIO ECONÔMICO

8.1. Cenário Internacional

A economia global vive um momento de desaceleração, porém com perspectivas de crescimentos (ainda que lentos) positivos para os próximos anos. Os dados de atividade econômica nos primeiros trimestres de 2023 surpreenderam positivamente no agregado da economia global, com destaque para os Estados Unidos da América e – a ser tratado mais adiante – o Brasil. Ao mesmo tempo, o processo de



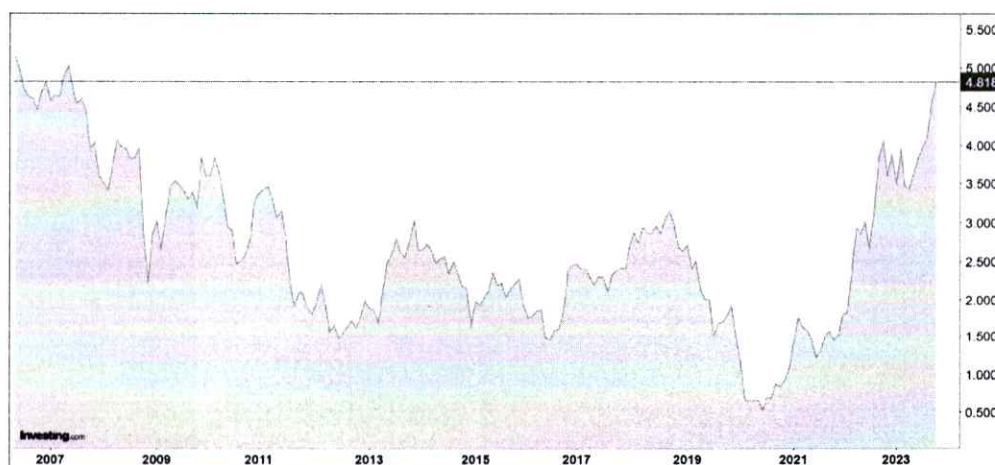
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - PR

CNPJ 09.528.435/0001-88

desinflação global também surpreendeu positivamente, com as principais economias do mundo apresentando inflações menores durante 2023. Este processo, no entanto, ocorre de maneira desigual em economias importantes, sendo os EUA novamente destaques.

Um dos principais fatores que preocupa o mercado financeiro internacional é a inflação dos Estados Unidos, que, apesar da trajetória de queda, persiste acima da meta do país para 2023. O CPI (Índice de Preços ao Consumidor, na sigla em inglês), principal índice de inflação dos EUA, chegou a atingir mais de 9% no acumulado de 12 meses em meados de 2022. Na tentativa de conduzir este indicador para a meta, o Fed deu início no começo de 2022, e se estendendo durante todo 2023, um dos mais fortes ciclos de elevação de taxas de juros da sua história, subindo de 0,25% a.a. para 5,25% a.a. – maior patamar desde 2007. O CPI respondeu, caindo para 3,7% em setembro (acumulado em 12 meses), mas ainda bastante acima da meta de 2%.

Ao passo que o Federal Reserve elevou os juros de curto prazo, as taxas de longo prazo, representadas pelos títulos norte-americanos com vencimento em 10 anos, subiram para máximas históricas, atingindo níveis também semelhantes aos de 2007 (gráfico ilustrativo a seguir). Este comportamento significou uma redução de liquidez generalizada no mercado internacional, pressionando as taxas de câmbio e os prêmios de risco dos títulos públicos das economias periféricas, como o Brasil.



Taxa de juros dos títulos públicos com vencimentos em 10 anos. Fonte: Investing.com (2023)



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

O desempenho recente da economia chinesa também tem preocupado o mercado internacional. A China, maior parceiro comercial do Brasil (e de uma boa parte do mundo) tem apresentado crescimento econômico acima das expectativas nos últimos três trimestres, no entanto em patamares ainda baixos em comparação com o seu histórico das últimas décadas. Neste contexto, a perda de fôlego do seu mercado imobiliário é um dos principais fatores de incerteza. Em 2023, a segunda maior incorporadora do país Evergrande apresentou novos problemas na sua estrutura de dívida, afetando outras empresas deste setor importante para a dinâmica interna da economia chinesa. A expectativa do FMI para o crescimento chinês em 2023 é de 5%, taxa modesta para os parâmetros chineses, com muitas gestoras de investimentos internacionais projetando 4,7%.

Na América Latina, há que se destacar o ambiente econômico e político na Argentina, que passa por um processo eleitoral no momento da redação deste texto. A segunda maior economia da América do Sul permanece sofrendo com a inflação e recessão econômica em 2023. Em setembro de 2023, o país registrou inflação de 12,7%, acumulando 138,3% no acumulado de 12 meses. O PIB argentino caiu 4,9% no segundo trimestre de 2023, com perspectiva de retração de 2,5% no ano, segundo o FMI. O peso argentino acumula desvalorização de cerca de 50% no ano, o que também alimenta o processo inflacionário.

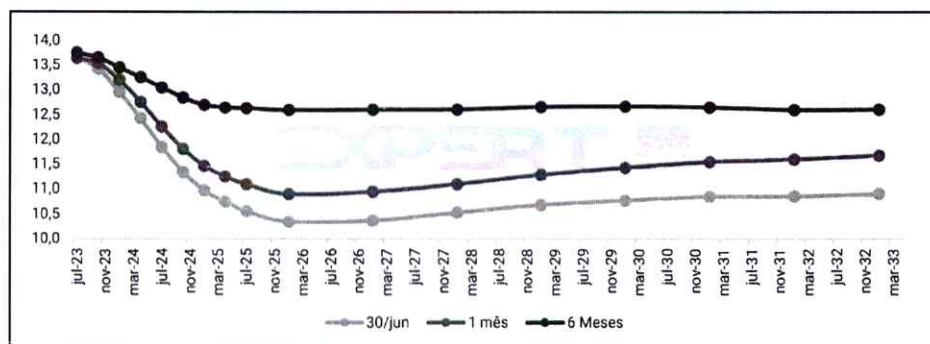
8.2 Cenário Doméstico

Em que pese o ambiente externo apresentando obstáculos, o desempenho dos ativos financeiros brasileiros – especialmente os títulos públicos federais – apresentam dinâmica própria em 2023. Os principais indicadores macroeconômicos domésticos do primeiro semestre afetaram positivamente as expectativas dos agentes econômicos, com reflexos nos juros futuros. Os resultados mensais do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2023, repetidamente abaixo das expectativas de mercado, abriram amplo espaço para o processo de redução da taxa SELIC, iniciado em agosto. A melhora consistente não apenas no índice em si, mas também no comportamento dos núcleos de inflação, pressionou o Banco Central a comunicar de maneira mais firme sobre o ciclo de redução de juros, conduzindo as expectativas no mesmo sentido.



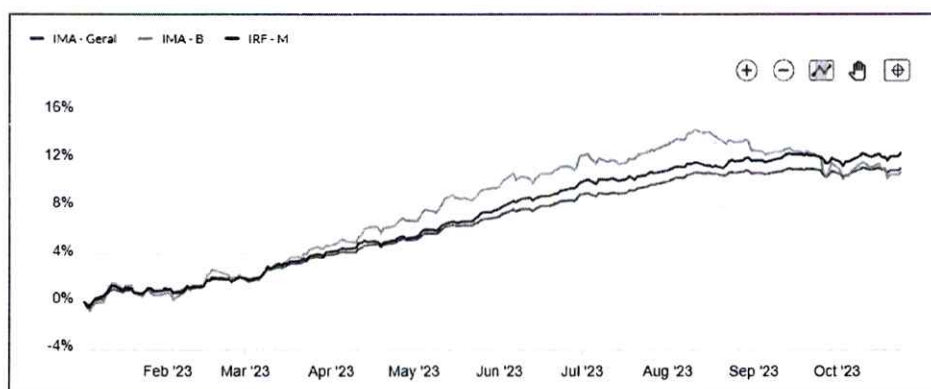
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - PR

CNPJ 09.528.435/0001-88



Comportamento da curva de juros futuros prefixados até junho de 2023. Fonte: Expert XP (2023)

Como observado na figura, a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ caía consistentemente em todos os vértices até junho, com reflexos amplamente positivos nos Índices de Mercado ANBIMA (IMA). No entanto, a intensificação da alta dos juros futuros nos EUA, fato demonstrado anteriormente, provocou alterações significativas na ETTJ a partir de agosto, também com reflexos importantes nos índices IMA. A conjunção de baixa inflação com alta nos prêmios de risco dos títulos públicos prejudicou especialmente os índices pós-fixados a partir de agosto.



Comportamento dos índices IMA até 24 de outubro de 2023. Fonte: ANBIMA Data (2023)

Mesmo assim, os bons rendimentos do primeiro semestre, associados à baixa inflação, foram suficientes para um bom distanciamento entre as rentabilidades da carteira de investimentos e a meta atuarial. O IMA-Geral, índice que representa uma carteira de títulos públicos de diversos tipos e prazos, subiu 10,59% em 2023 (até setembro), com as metas atuariais em torno de 7,50% no mesmo período. O CDI, índice mais conservador do mercado de renda fixa, rendeu 9,65% no mesmo período, e foi



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

responsável por equilibrar a volatilidade das carteiras e garantir boa parcela da rentabilidade.

O mercado de renda variável, por outro lado, passa por um longo período de indefinição que dura cerca de três anos. O índice Ibovespa, principal referência do mercado de ações, oscila entre os 100 mil e os 120 mil pontos em 2023, acumulando alta de 6,22% até setembro, mas sem tendência definida. A conjunção de alta taxa SELIC e, mais uma vez, o cenário externo desfavorável, prejudicou a entrada de capital estrangeiro na bolsa brasileira. O S&P 500, principal índice da bolsa norte-americana, também opera sem tendência em 2023, com 12,13% de alta até setembro.

Neste sentido, de forma a projetar a rentabilidade das carteiras para 2024, torna-se importante considerarmos as expectativas para os agregados macroeconômicos no próximo ano. A redução na taxa SELIC é fato, havendo incerteza apenas no ritmo e tamanho dos próximos cortes. Mais importante do que a própria SELIC, o comportamento dos juros futuros serão fundamentais para o desempenho da carteira de investimentos. Assim, a próxima seção se dedicará a ponderar os diversos fatores que poderão impactar o mercado financeiro em 2024, tanto no mercado de renda fixa quanto de renda variável.

8.3 Expectativas para 2024

O cenário para os investimentos do RPPS em 2024, levando em conta apenas as expectativas e os indicadores macroeconômicos do Brasil e do mundo, aponta para bons rendimentos na renda fixa e na renda variável, esta última geralmente mais propensa à volatilidade. Como é esperado, por outro lado, alguns elementos de incerteza podem ganhar força, tanto advindos do cenário externo, como o acirramento de disputas geopolíticas, quanto – a princípio em menor medida – advindas do cenário doméstico.

O mês de outubro tem sido marcado pelo acirramento dos conflitos históricos na região do Oriente Médio, com desdobramentos profundos nas relações internacionais ainda em curso. Neste contexto, as consequências econômicas do conflito – embora secundárias frente à questão humanitária – são incertas, podendo impactar o mercado de petróleo, as relações entre os diferentes blocos econômicos e, até mesmo, uma expansão do conflito em mais países. Esta hipótese, se consumada,



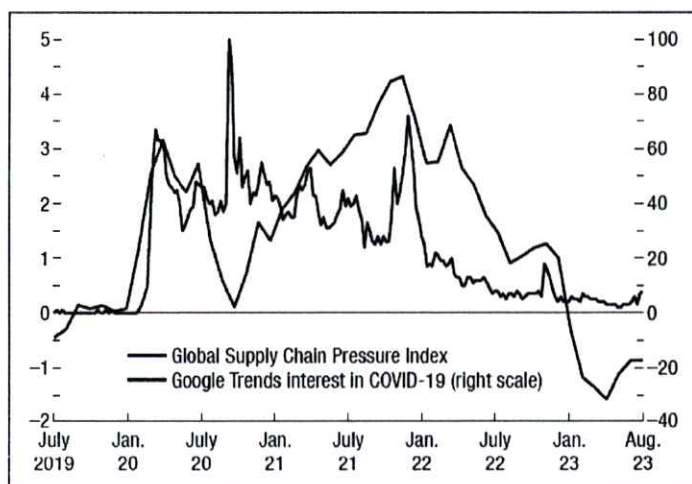
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - PR

CNPJ 09.528.435/0001-88

poderia pressionar a inflação no mundo todo, com reflexos também nos juros. Evidentemente, um choque com estas características afetaria todos os ativos globais, não havendo alternativas realistas para uma diversificação que pudesse neutralizar os seus efeitos sobre as carteiras.

Isolando os efeitos da guerra no Oriente Médio, pairam incertezas também sobre os juros norte-americanos. Como mostrado na subseção anterior, os juros futuros dos EUA têm subido para patamares históricos, tendo em vista as últimas comunicações do Federal Reserve, que afirmou sua intenção de subir mais a sua taxa básica caso seja necessário para reduzir a inflação corrente. Considera-se que o balanço de riscos, por outro lado, ainda pende para um alívio no estresse dos juros futuros, visto que os juros de curto prazo estão também em máximas locais, com a inflação em forte tendência de queda em direção à meta da autoridade monetária.

A tendência para os juros no resto do mundo é semelhante. As pressões de oferta do pós-pandemia arrefeceram, aliviando a pressão sobre a inflação global. Este fator, associado às expectativas de menor crescimento global, abre espaço na maior parte das economias avançadas (com exceção da União Europeia, que ainda sofre os efeitos do conflito na Ucrânia) para relaxamento das restrições monetárias.



Índice de pressão sobre as cadeias globais de suprimentos (linha azul) e pesquisas sobre a COVID-19 no Google (linha vermelha). Fonte: World Economic Outlook (out. 2023)

As expectativas para os juros brasileiros vão no mesmo sentido, com a especificidade de os juros reais estarem figurando entre os maiores do mundo em 2023.



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

A combinação de inflação corrente em queda, juros nominais elevados, rendimento médio do trabalho estável, taxa de câmbio comportada etc., reduziu consideravelmente as projeções para o IPCA em 2023. Ao final de outubro, o relatório Focus apresenta a expectativa de 3,90% para o IPCA em 2024, e de 9,25% para a SELIC. Portanto, o Brasil deve permanecer convivendo com juros reais significativamente positivos no próximo ano, embora em menor patamar.

Embora a taxa SELIC (e consequentemente o CDI) apresente boas perspectivas de retorno, o desempenho dos índices IMA, por estarem posicionados em diversos vértices da ETTJ, são naturalmente expostos à volatilidade. Questões como a situação fiscal, mudanças nas expectativas de inflação e o diferencial de juros do exterior são fatores relevantes de risco, que podem resultar em oscilações nas rentabilidades. No entanto, os principais indicadores macroeconômicos ainda apontam para uma tendência de queda tanto para a SELIC quanto para os juros futuros.

Sob uma análise quantitativa, a comparação dos juros futuros com as expectativas de mercado mostra uma grande distância entre a precificação do mercado e o boletim Focus. Como exemplo, a curva de juros prefixada da ANBIMA, no vértice de um ano (252 dias úteis, isto é, outubro de 2024), mostra os juros em mais de 11%, enquanto o boletim Focus apresenta a expectativa de 9,25% para final de 2024 (vértices próximos). Há, portanto, possibilidade de os juros futuros convergirem para níveis mais próximos da expectativa para a SELIC, proporcionando bons rendimentos para os IMA, especialmente aqueles posicionados no longo prazo.

Evidentemente que há riscos relevantes com o potencial de afetar tanto o mercado de renda fixa quanto o mercado acionário. O acirramento dos conflitos geopolíticos, a persistência da inflação nos EUA, a perda de controle da política fiscal no Brasil e outros elementos considerados – por enquanto – exógenos, são fatores importantes que não devem ser desconsiderados. A gestão dos recursos, neste sentido, deverá se manter atenta às movimentações do mercado financeiro, buscando equilíbrio constante na relação risco-retorno da carteira, assim como perseguir oportunidades que possam surgir em 2024.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2024



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

Em linha com sua necessidade atuarial e com a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ, o Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda estabelece como meta para a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário o desempenho equivalente a 5,50% (cinco e meio por cento), acrescido da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 21, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2024 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade**, o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo, ou produto de investimento em geral, são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, de forma a atender aos respectivos enquadramentos definidos em seus respectivos artigos.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2024 foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 27/10/2023 e utilizada como parâmetro



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda.

Expectativas para metas atuarias em 2024	
IPCA+5,00%	9,10%
IPCA+5,25%	9,36%
IPCA+5,50%	9,62%
IPCA+5,75%	9,88%
IPCA+6,00%	10,14%
Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 27 de outubro de 2023.	

* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI e aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA), porém poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBrX-50, ICON, IGC etc. –, multimercado e demais segmentos previstos na Resolução CMN 4.963/2021, a fim de aproveitar janelas de oportunidade e/ou manutenção de recursos já constantes em carteira.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 110% do CDI. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira - IBOVESPA alcance 130.000 pontos ao final do ano. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 4.963/2021 ou com a Política de Investimento 2023. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados **como de alto risco de crédito**.

Como medida de **contingência**, surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos, sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial, observando as melhores oportunidades para eventuais desinvestimentos necessários. Ainda, o RPPS observará o prazo legal de 180 dias para manutenção de investimentos que fiquem



Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - PR

CNPJ 09.528.435/0001-88

desenquadrados por **situações involuntárias**, conforme o art. 27 da Res. CMN 4.963/2021.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional no Inciso II do Art. 4º da Res. CMN 4.963/2021, se estabelecem as seguintes estratégias de alocação em cada segmento:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECUPROS	Limites				
	Resolução 4.963 %		Mínimo %	Alvo %	Máximo %
Renda Fixa					
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100		0	0	30
Fundos Renda fixa 100% TP – Art. 7º, I, b	100		40	55	100
ETF 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100		0	0	10
Operações compromissadas – Art. 7º, II	5		0	0	0
Renda fixa conforme CVM – Art. 7º, III, a	60		0	30	40
ETF RF CVM – Art. 7º, III, b			0	0	0
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, IV	20		0	0	0
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, V, a	5		0	0	0
FI com o sufixo “Crédito Privado” – Art. 7º, V, b	5		0	0	5
Debêntures Incentivadas – Art. 7º, V, c	5		0	0	0
Renda Variável					
FI de Ações – CVM – Art. 8º, I	30		0	10	20
ETF – CVM – Art. 8º, II			0	0	5
Investimentos no Exterior					
FIC e FIC FI – Renda Fixa - Dívida Externa – Art. 9º, I	10		0	0	0
FIC Aberto – Investimento no Exterior – Art. 9º, II			0	0	5
FI Ações BDR – Nível I – Art. 9º, III			0	2	5
Fundos Estruturados					
Fundos Multimercado – Art. 10, I	10	15	0	3	10
FI em Participações FIP – Art. 10º, II	5		0	0	0



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

FI Ações – Mercado de Acesso – Art. 10º, III	5	0	0	0
Fundos Imobiliários				
Fundos Imobiliários FIs – Art. 11º	5	0	0	5
Empréstimos Consignados				
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5	0	0	0

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 4.963/2021.

13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
- Realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Conceder empréstimos consignados aos segurados;

13.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura

de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência, como VaR e Índice de Sharpe;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, Rating dos Ativos.

14.2.1 Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Confiabilidade das Instituições

De acordo com Artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

14.4 Metodologia, Critérios e Fontes de Referência para a Precificação dos Ativos

A precificação dos ativos presentes na carteira de investimentos se dará através do método da precificação a mercado, excetuando eventuais aplicações realizadas diretamente em Títulos Públicos Federais (Art. 7º, I, a da Res. 4.963/2021) que, conforme previsto em regulamentação, poderão ser precificados “na curva” mediante avaliação de Asset Liability Management – ALM. Os preços dos ativos marcados a mercado terão como fonte as cotas divulgadas nos extratos das instituições financeiras e no banco de dados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, enquanto a cotação na curva será realizada diretamente pela custodiante dos títulos mencionados, sendo ela previamente credenciada e autorizada pela CVM.

14.5 Metodologia e Critérios para Análise de Risco

- I. Identificação dos tipos de riscos: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco político, risco cambial, entre outros. Identificar os tipos de riscos relevantes para seu investimento é o primeiro passo.
- II. Coleta de dados e informações: reunir informações relevantes sobre o ativo ou instrumento de investimento em questão, bem como sobre o ambiente econômico e de mercado em que ele opera. Isso inclui análise de demonstrações financeiras, tendências do setor e análise macroeconômica.
- III. Avaliação de riscos específicos: avaliar os riscos específicos associados ao investimento, como a volatilidade do mercado, a qualidade do emissor (no caso de títulos de dívida), a liquidez do ativo, e outros fatores que podem afetar o desempenho.
- IV. Cálculo de métricas de risco: utilizar métricas financeiras, como Value at Risk (VaR), beta, coeficiente de correlação e outras ferramentas estatísticas para quantificar e medir os riscos envolvidos.
- V. Monitoramento contínuo: a análise de risco deve ser um processo contínuo, monitorando regularmente o desempenho dos investimentos e ajustando a estratégia conforme necessário.

14.5 Metodologia e Critérios para Avaliação e Acompanhamento do Retorno Esperado

- I. Definição de objetivos e metas de retorno: estabelecer os objetivos do investimento e metas de retorno. Isso fornecerá a base para avaliar o desempenho da carteira de investimentos.
- II. Comparação com benchmarks: utilização de benchmarks (índices de referência) apropriados para comparar o desempenho da carteira de investimentos. Isso ajudará a determinar se os investimentos estão superando ou ficando aquém das médias de mercado.
- III. Revisão e reequilíbrio: revisões periódicas dos investimentos para garantir que estejam em conformidade com os objetivos e metas de alocação de ativos.

- IV. Acompanhamento de eventos de mercado: conhecimento de eventos econômicos e políticos que possam afetar o desempenho dos investimentos. Acompanhar notícias e tendências que possam influenciar o mercado financeiro.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
- Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
- Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2024 e aos limites das resoluções correspondentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda, realizada em 07 de 12 de 2023, disciplinada pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Jardim Olinda, 07 de dezembro de 2023.

Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
ANDREA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	
VALDICEIA DA SILVA	043.760.039-48	

17. GLOSSÁRIO

- **Ações:** Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
- **ANBIMA** (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
- **Benchmark:** Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
- **CMN** (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
- **CVM** (Comissão de Valores Mobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
- **Duration:** Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.
- **FIA** (Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM nº 409/2004.
- **FIDC** (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.
- **FII** (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a Instrução CVM nº 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM

nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.

- **FIM** (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.
- **FIP** (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.
- **Fundo de condomínio aberto**: Fundo de investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente, por meio de determinação de Assembleia Geral de Cotistas.
- **Fundo de Condomínio fechado**: Fundo de investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.
- **Índice Bovespa (Ibovespa)**: O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.
- **Índice IBRX**: Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.
- **Índice IMA-B 5**: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.



**Regime Próprio de Previdência Social
do Município de Jardim Olinda - PR**

CNPJ 09.528.435/0001-88

- **Índice IMA-B 5+:** Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.
- **Índice IMA-S:** Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.
- **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.
- **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.
- **Letras Financeiras:** Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei nº 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil.
- **LFT** (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.
- **LTN** (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por

antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo.
Rendimento pré-fixado.

- **Marcação a Mercado:** Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.
- **Marcação na Curva** (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.
- **NTN-B** (Nota do Tesouro Nacional – Série B): títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
- **PIB:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período.
- **Rating:** Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.
- **Taxa de *performance*:** Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.
- **Volatilidade:** Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.